

A Psicologia Frente ao Contexto Contemporâneo

Juliano Del Gobo
(Organizador)

 **Atena**
Editora

Ano 2018

Juliano Del Gobo
(Organizador)

A Psicologia
Frente ao Contexto Contemporâneo

Atena Editora
2018

2018 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Geraldo Alves e Natália Sandrini

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P974 A psicologia frente ao contexto contemporâneo [recurso eletrônico] /
Organizador Juliano Del Gobo. – Ponta Grossa (PR): Atena
Editora, 2018. – (A Psicologia Frente ao Contexto
Contemporâneo; v. 1)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-016-2

DOI 10.22533/at.ed.162181912

1. Psicologia. 2. Psicologia e sociedade. 3. Pessoas – Aspectos
sociais. I. Gobo, Juliano Del. II. Série.

CDD 150

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de
responsabilidade exclusiva dos autores.

2018

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos
autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

O termo psicologia deriva da união das palavras gregas “psiché” e “logos”, traduzidas como o estudo da alma, mas apesar de suas origens terem raízes tão antigas como as primeiras hipóteses e teorias sobre o funcionamento psicológico. Ao longo de sua história, a psicologia esteve situada no campo da metafísica, em torno de interesses relacionados à essência do ser humano, a partir de questões como O que é a alma e onde ela está? O que possuímos ao nascer? Como conhecemos? Qual é a natureza humana?

Sua identidade atual é muito mais recente e nasceu em meio a ebulição científica na Europa do século XIX, tendo sido preciso se reinventar para atender aos critérios de cientificidade daquele tempo histórico e se constituir como ciência independente. A ciência nascida na Europa do século XIX ao desembarcar nos EUA do século XX foi demandada a torna-se um campo aplicado, onde passa a assumir um lugar social a partir de práticas psicológicas.

A partir do momento em que um conjunto de teorias e práticas vão sendo reconhecidas pelo corpo ampliado dos sujeitos que convivem em determinado tempo e cultivam de mesmos costumes, elas passam a influenciar as formas de reprodução da vida, pois tornam-se parte da cultura. Discutir a Psicologia como produto e matéria-prima da Cultura humana é reconhecê-la a partir de duas importantes características: a diversidade de suas produções e sua origem e continuidade histórica, refletindo a relação dialética entre as demandas e necessidades do conjunto ampliado da sociedade em dado tempo histórico.

Nesta obra, a consciência histórica da Psicologia é cobrada na qualidade ou condição de ser contemporânea, isto é no desafio de se reconhecer como parte da construção de seu próprio tempo histórico, a partir de reflexões e produções teóricas e práticas que abordam questões históricas, mas que se tornam emergentes na medida que nosso tempo histórico ousa enfrentá-las. Uma obra como essa é sempre muito importante porque traz ao centro do debate sobre a vida coletiva em sociedade e a concretude das condições de vida dos sujeitos, as quais são objeto de abordagem e análise. Em resumo, trata-se de introduzir uma discussão histórica, sociológica e filosófica a respeito do mundo que vivemos, das formas dominantes de existir no mundo e de como as PsicoLOGIAS contemporâneas são modos de tomar partido em relação às situações da vida cotidiana (FIGUEIREDO, 2015, p.30).

Dentro deste livro, estão contidas produções necessárias ao contexto contemporâneo, produções com posicionamento ético e também político diante de uma grande diversidade de temas e abordagens realizadas pelos autores. Assim, a diversidade de temas que o leitor encontrará nessa obra se une na medida que os debates estão sempre permeados pela posição ética e pela consciência de que a Psicologia tem responsabilidade com seu tempo histórico e com a vida coletiva.

Como a história segue seu próprio curso e qualquer tentativa de controle e previsão

sobre ela se mostram limitados, é necessário antes de tudo assimilar a contribuição importante do campo teórico e político da psicologia social, a qual revela que não há neutralidade na ciência e na prática da psicologia, uma vez que ela ou fornece elementos para a manutenção da estrutura social vigente ou para a transformação no modo de vida e da maneira de conceber os diferentes sujeitos na sociedade.

Desejemos aos leitores que desfrutem dessa obra e se deixem inundar com a profundidade dos artigos que seguem.

Juliano Del Gobo

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
MULHER E TRABALHO: UM ESTUDO PRELIMINAR DO JÁ-DITO ESTEREOTIPADO	
<i>Rosângela Rocio Jarros Rodrigues</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819121	
CAPÍTULO 2	15
PSICOLOGIA, PODER E SEXUALIDADE: A FIGURA CONTEMPORÂNEA DO INTERSEX E AS NOVAS PRÁTICAS DE SUBJETIVAÇÃO	
<i>Jônatas Mota Leitão</i>	
<i>Luiza Maria Silva de Freitas</i>	
<i>Paulo Germano Barrozo de Albuquerque</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819122	
CAPÍTULO 3	30
POVOS ORIGINÁRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: A QUESTÃO DA TERRA	
<i>André Valécio</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819123	
CAPÍTULO 4	42
IDENTIDADE MASCULINA NA CONTEMPORANEIDADE: NOVAS SÍNTESES DIALÉTICAS	
<i>João Pedro Vilar Nowak de Lima</i>	
<i>Jeferson Renato Montreozol</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819124	
CAPÍTULO 5	54
O SABER PSICOLÓGICO E A ADOLESCÊNCIA: A NECESSIDADE EM CONSIDERAR INTERSECCIONALIDADES	
<i>Isadora Oliveira Rocha</i>	
<i>Gláucia Ribeiro Starling Diniz</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819125	
CAPÍTULO 6	68
DA CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO À INSPIRAÇÃO DE UMA PRÁTICA GRUPAL: CONTRIBUIÇÕES DE BAKHTIN	
<i>Barbara Maria Turci</i>	
<i>Eliane Regina Pereira</i>	
<i>Emerson Fernando Rasera</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819126	
CAPÍTULO 7	80
ENTRE TELAS E CENAS DA RUA: A MEDIAÇÃO AUDIOVISUAL NO ENCONTRO COM VIDAS OUTRAS NAS CIDADES	
<i>Allan Henrique Gomes</i>	
<i>Orlando Afonso Camutue Gunlanda</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819127	
CAPÍTULO 8	95
O QUE PODE O CORPO EM CENA NA CIDADE?	
<i>Antônio Vladimir Félix-Silva</i>	
<i>Cássio Marques Ribeiro</i>	
DOI 10.22533/at.ed.1621819128	

CAPÍTULO 9 109

ENTRE O PROTAGONISMO JUVENIL E A TUTELA DA JUVENTUDE: POSSIBILIDADES DA PARTICIPAÇÃO E SUBJETIVAÇÃO POLÍTICA

Lara Brum de Calais

Juliana Perucchi

DOI 10.22533/at.ed.1621819129

CAPÍTULO 10 125

MEMÓRIA E MILITÂNCIA FEMINISTA NO ENFRENTAMENTO DA HUMILHAÇÃO SOCIAL

Mariana Luciano Afonso

DOI 10.22533/at.ed.16218191210

CAPÍTULO 11 130

ENFRENTAMENTOS, RESISTÊNCIAS E SOBREVIVÊNCIAS NOS RAPS DO GRUPO REALIDADE NEGRA DO QUILOMBO DO CAMPINHO DA INDEPENDÊNCIA

Renata Câmara Spinelli

DOI 10.22533/at.ed.16218191211

CAPÍTULO 12 147

RODAS DE CONVERSA DIALÓGICAS: O ESPAÇO DA LIBERDADE PARA DIZER A PALAVRA

Erlândia Silva Pereira

Maristela de Souza Pereira

Rogério de Melo Costa Pinto

Helena Borges Martins da Silva Paro

DOI 10.22533/at.ed.16218191212

CAPÍTULO 13 162

DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E ESTEREÓTIPOS NA CONSTRUÇÃO DO AUTOCONCEITO DE CRIANÇAS

Erik Cunha de Oliveira

Saulo Santos Menezes de Almeida

Juliana Souza Vaz Ribeiro

Alexsandro de São Pedro Santiago

DOI 10.22533/at.ed.16218191213

CAPÍTULO 14 171

DA PATOLOGIZAÇÃO AO DIREITO À SAÚDE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS EM DOCUMENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Roberta Cristina Gobbi Baccarim

Grazielle Tagliamento

DOI 10.22533/at.ed.16218191214

CAPÍTULO 15 186

CAPTURA E REGULAÇÃO: INVESTIMENTOS BIOPOLÍTICOS NA SAÚDE DA POPULAÇÃO TRANS

Júlia Arruda da Fonseca Palmiere

Anita Guazzelli Bernardes

DOI 10.22533/at.ed.16218191215

CAPÍTULO 16 196

A CONSTRUÇÃO DA FAMÍLIA HOMOPARENTAL E A SUA PRESENÇA NA LITERATURA INFANTIL

Hudson Henrique de Oliveira Masferrer

Emerson Fernando Rasera

DOI 10.22533/at.ed.16218191216

SOBRE O ORGANIZADOR 210

POVOS ORIGINÁRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL: A QUESTÃO DA TERRA

André Valécio

Universidade de São Paulo – FFCLRP
Ecole de Hautes Etudes en Sciences Sociales –
LAS

RESUMO: Por meio da etnopsicologia, realizou-se uma reflexão crítica sobre o lugar dos povos indígenas e os possíveis impactos psicológicos acarretados pela dialógica da inclusão para exclusão realizada pelo Estado de direito, cujo discurso é respaldado pela suposta necessidade de “desenvolvimento” do país. O estudo passou por uma dimensão multidisciplinar, utilizando da antropologia, psicologia social e também da disciplina do direito para refletir sobre as diferentes perspectivas nas quais essas pessoas se encontram. O que se tem observado é que a crise da política indígena no Brasil se encontram num processo cíclico, dividida claramente em três momentos, mas com a mesma estrutura e falhas. E, na atualidade, em que os povos indígenas esperam uma transformação significativamente em consequência de uma “mudança” de posição filosófica do governo, aparentemente tem se tornado uma das maiores violências e crises de tempos na política indigenista. Aliás, foi o governo no qual menos se demarcaram terras indígenas durante toda a história. A violência gerada nos dias de hoje demonstra a incapacidade de fiscalização

e de medidas voltadas às políticas indigenistas, gerando sofrimento e impacto profundo na vida desses povos diferenciados.

PALAVRAS-CHAVE: Etnopsicologia; política ameríndia; antropologia política; direito indígena.

ABSTRACT: Through ethnopsychology, a critical reflection was carried out, on the place of these persons, and brought it shears the possible psychological impacts dialogic of the inclusion for exclusion carried out by the State of right, this speech, polished by the supposed necessity of “development” of the country. The study passed by a multidisciplinary dimension, based on anthropology, social psychology and also on discipline of law, in order that these persons thought about the different perspectives about which if they find. What has been observed is that the crisis of the native politics in Brazil finds in a cyclical process, divided clearly in three moments, but with the same structure and faults so that they can be brought back. And in the present, where were the native people waiting for a transformation significantly as a consequence of a “change” of philosophical position of the government, apparently it has when if one of the biggest violence and crises of times were made into the indigenist politics. It was even the government which less it demarcated native lands during

any history. The violence produced in the present demonstrates the incompetence of inspection and of opposite measures the indigenist policies, producing a suffering and deep impact in the life of these differentiated people.

KEYWORDS: ethnopsychology; politics ; political anthropology; native right.

INTRODUÇÃO

Quando analisamos os aspectos sociopolíticos nos quais os povos indígenas estão inseridos, vislumbramos que a crise política voltada aos conflitos de terra no Brasil faz parte de uma profunda marca na vida dessas pessoas, acompanhando-as historicamente desde o período da invasão portuguesa.

Em 1500, exercendo sua autoridade de descobridores e novos donos dessas terras, os portugueses batizaram todo o território então conhecido, com o intuito de santificar essas novas terras.

Para o desenvolvimento ritualístico do batismo, utilizaram-se os nomes de seus santos católicos, como Monte Pascoal, São Sebastião, Todos os Santos, São Salvador e, em seguida, ignorando uma pré-existência de habitantes locais, também batizaram os seus moradores (TODOROV, 1983).

Esse batismo, ou esse “encontro” entre brancos e indígenas, inaugura o começo do conflito territorial entre os povos ameríndios e os povos ocidentais, sendo, inclusive, responsável por uma dizimação e um decréscimo populacional incalculável na América, conhecido como um dos maiores cataclismos biológicos e sociais da história.

A presença populacional dos povos originários no período da invasão europeia em território americano é imprecisa, variam entre 54 milhões e 122 milhões os números de habitantes do continente antes da invasão europeia (HENIGE, 2007).

Mas um dado consensual entre os geógrafos e historiadores especialistas na referida temática é a porcentagem de mortes dos indígenas na América.

De acordo com Jennings (2007), 80% da população foi assassinada pelos europeus nos conflitos com o intuito de dominação do território, ou morta por questões de doenças trazidas nas esquadras, ou pelas questões das escravidões, além de outros fatores que ocorreram no percurso do encontro e que são desconhecidos.

No caso do Brasil, antes da chegada dos portugueses, estimavam-se cerca de 5 milhões de habitantes distribuídos entre mil etnias distintas (HENIGE, 2007).

Após o período da invasão, a população indígena chegou ao número de 200 mil pessoas até o século XIX, e, na atualidade, com o surgimento de políticas de proteção ao território, houve crescimento populacional, para 896.917 indígenas (IBGE, 2010), correspondendo 0,47% de toda a população brasileira.

As políticas de exploração e desenvolvimento marcadas historicamente no Brasil procedem em primeiro lugar da Coroa portuguesa, em seguida da Nova República.

Ambas estiveram a operar de forma excludente, não levando em consideração

os aspectos distintos em que estão inseridos os povos originários, pois apenas vislumbraram as potencialidades nas quais essas pessoas poderiam se tornar ao serem incluídas nas estruturas de consumo presentes no Estado-nação.

O século XVI foi marcado por uma tentativa da Igreja de transição dessas pessoas para uma educação católica, refletindo sobre a imposição de inserção dos povos indígenas numa sociedade europeia implementada no Brasil.

Há nações, pelo contrário, estas são as do Brasil que recebem tudo o que lhes ensinam com grande docilidade e facilidade, sem argumentar, sem replicar, sem duvidar, sem resistir; mas são estátuas de murta que, em levantando a mão e a tesoura o jardineiro, logo perdem a nova figura, e tornam à bruteza antiga e natural, e a ser mato como dantes eram. É necessário que assista sempre a estas estátuas o mestre delas: uma vez que lhes corte o que vicejam os olhos, para que creiam o que não veem; outra vez, que lhes cerceie o que vicejam as orelhas, para que não deem ouvidos às fábulas de seus antepassados; outra vez, que lhes decepe o que vicejam os pés, para que se abstenham das ações e costumes bárbaros da gentildade. E só desta maneira, trabalhando sempre contra a natureza do tronco e humor das raízes, se pode conservar nestas plantas rudes a forma não natural, e compostura dos ramos. Sermão do Espírito Santo. (1957, p. 216).

Esse movimento realizado pela Igreja católica estava de acordo com a proposta de Portugal de assimilar os povos indígenas dentro da nova estrutura de país que estava sendo proposta para o Brasil.

Pela falta de mão de obra, essas pessoas seriam incluídas para o trabalho, e seus territórios passariam a pertencer à Coroa portuguesa ou seriam distribuídos para os brancos como forma de trazê-los ao Brasil com o intuito de exploração e desenvolvimento de uma sociedade brasileira composta também por portugueses.

Apesar dessa tentativa de educação, de acordo com Viveiros de Castro (2011), os indígenas, conhecidos como gentios, eram de difícil transformação dos seus hábitos, crenças e modo de vida, pois estavam sempre abertos às mudanças, mas, logo em seguida, com pouco tempo, voltavam aos seus comportamentos originários, esquecendo uma grande parte do que foi imposto ou ensinado pelos jesuítas.

A técnica estabelecida pelos jesuítas para realizar a educação consistia em desenvolver a religião como sistema básico e organizacional da cultura para essas pessoas, através da concepção do cristianismo, e inserir de forma extrínseca os novos modelos culturais a serem seguidos (GEERTZ, 1966).

Apesar das imposições e conflitos territoriais realizados pelos governos português e brasileiro para com os indígenas, em muitos dos momentos históricos, e inclusive atuais, o Estado criou mecanismos jurídicos para que esses impactos fossem extintos e que novas pessoas que possuíssem o poder e controle, não pudessem interferir nas terras desses grupos étnicos.

A primeira lei a ser realizada foi sancionada no século XVII, em 1680, sendo o primeiro reconhecimento de autonomia dado aos povos indígenas através do Alvará Régio.

A proposta era que o Estado reconhecesse o total usufruto sobre as terras, direito esse concedido pelo Marques de Pombal, no período do Brasil colônia (BARBOSA, 2007).

A famosa carta Régia foi redigida no dia 30 de julho de 1609, e a de 10 de setembro de 1611 foi promulgada por Felipe III (SANTOS, 2014), relatando que:

E para que os ditos Gentios, que assim decerem, e os mais, que há de presente, melhor se conservem nas Aldeias: hey por bem que senhores de suas fazendas, como o são no Sertão, sem lhe poderem ser tomadas, nem sobre ellas se lhe fazer moléstia. E o Governador com parecer dos ditos Religiosos assinará aos que descerem do Sertão, lugares convenientes para neles lavrarem, e cultivarem, e não poderão ser mudados dos ditos lugares contra sua vontade, nem serão obrigados a pagar foro, ou tributo algum das ditas terras, que ainda estejam dados em Sesmarias e pessoas particulares, porque na concessão destas se reserva sempre o prejuízo de terceiro, e muito mais se entende, e quero que se entenda ser reservado o prejuízo, e direito os Índios, primários e naturais senhores delas (BENATE, 2006, p. 59).

A partir da política pombalina, diversas reflexões emergiram a respeito da política indigenista, inclusive reflexões sobre as possibilidades de assegurar e implementar o direito à proteção para essas pessoas.

Em 1798, o decreto estabelecido pela lei régia foi derrubado e, com isso, iniciou-se um conjunto de conflitos entre os que apoiavam as políticas indigenistas e os que defendiam a dizimação dos povos indígenas.

Esse período *a posteriori* modela um cenário de tentativas de inclusão dos indígenas, muitas vezes de forma ingênua, outras vezes partindo de uma concepção de mão de obra para o trabalho, mas com o objetivo de diminuir os impactos devastadores que estavam sendo realizados pelos colonos.

Até que, em 1823, José Bonifácio propõe na Assembleia Constituinte medidas permanentes para os povos indígenas do Brasil, através de um projeto de lei que foi elaborado com o intuito de ser inserido no texto das leis republicanas.

Inicialmente foi bem recebido, sendo indicadas mudanças significativas para o texto, contudo, como não foram realizadas, os representantes ignoraram e não inseriram no texto.

Bonifácio, em seus apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil, relata que os indígenas presentes no país são os senhores legítimos das terras que ainda restam, pois esse direito foi dado pelo próprio Deus.

Em 1850, João Mendes Jr. (1912) afirma que os títulos das terras indígenas são originários, não sendo necessária a legitimação do Estado; ao contrário de todas as outras terras, os territórios dos índios são devolutos, assim respaldados pela Lei das terras em 1850.

Nesse processo, em 1890 estabelece-se o projeto geral de constituição positiva, em que se reflete e se repensa a posição dos indígenas dentro desse cenário nacional, inclusive sobre as questões centrais dos povos indígenas, a saber, suas terras.

Esse projeto de retirada das terras indígenas foi elaborado pelos brancos como tentativa de obtê-las, possuindo ao mesmo tempo a mão de obra para o desenvolvimento agrário com os próprios territórios.

Percebendo tal tentativa, alguns dos adeptos dos direitos indígenas propuseram novas diretrizes que poderiam ser capazes de assegurar o mínimo de segurança e integridade para os povos indígenas.

Art. 1 A república dos Estados Unidos do Brasil é constituída pela livre federação dos povos circunscritos dentro dos limites do extinto império do Brasil. Compõe-se de duas sortes de estados confederados, cujas autonomias são igualmente respeitadas, segundo as formas convenientes a cada caso, a saber:

I. Os Estados Americanos Brasileiros empiricamente confederados, e que provêm da fusão do elemento europeu com o elemento africano e o americano aborígene.

II. Os Estados Americanos Brasileiros empiricamente confederados, constituídos pelas hordas fetichistas esparsas pelo território de toda a República. A federação deles limita-se à manutenção das relações amistosas hoje reconhecidas como um dever entre nações distintas e simpáticas, por um lado; e, por outro lado, em garantir-lhes a proteção do governo federal contra qualquer violência, quer em suas pessoas, quer em seus territórios. Estes não poderão jamais ser atravessados sem o seu prévio consentimento pacificamente solicitado e só pacificamente obtido. (LEMOS; MENDES, 1890, p. 1).

Assim torna-se evidente o interesse de algumas pessoas na proteção e salvaguarda dos territórios indígenas, mas também se torna evidente a não aplicabilidade dos mecanismos de proteção elaborados nesse período.

Um dos argumentos utilizados pelos brancos para a invasão e desapropriação dos territórios indígenas seria o de que eles não teriam noção de território e não se apegavam às suas terras, não valorizando o seu patrimônio.

Mas, contrariamente ao que maliciosamente se apregoa, os índios errantes ou não, conservam a memória e o apego a seus territórios tradicionais: em 1878, no Paraná, os índios de Guarapuava, para espanto do governo central, recusam-se a aceitar as terras que se lhes quer dar e pretendem recuperar as suas, ocupadas por duas fazendas (17/5/1878). (CARNEIRO DA CUNHA, 2002, p. 73).

Mas o que foi verificado é que essa lei estabelecida pela Coroa portuguesa e em seguida adicionada pelo governo independente do Brasil não foi executada nem fiscalizada pelas autoridades do período.

A primeira grande violação às terras indígenas ocorreu em meados do século XX, em 1907, com a crise dos direitos concedidos a esses grupos, que foram sobrepostos pelas políticas de desenvolvimento socioeconômico, associada à exploração das terras presentes no norte do país.

A crise instaurou-se de fato a partir da fala do então diretor do Museu Paulista, Von Ihering, na qual defendeu de forma pública o extermínio e retirada por completo dos povos indígenas do seu território, por estarem interferindo direta e indiretamente no avanço e desenvolvimento da civilização brasileira.

Nesse momento, quando o desejo de retirar os indígenas para usufruto de seu

território se torna o epicentro das questões indígenas, tanto para os colonos quanto para o Estado, a sociedade brasileira retomou o debate a respeito da humanidade dos povos indígenas.

Assim, realizou-se uma tentativa de política para desumanização dos povos indígenas, sendo muitos dos discursos respaldados por ditos “trabalhos científicos”.

São levados crânios do povo naknenuks, com o intuito de avaliar as estruturas fisiológicas dessas pessoas (CARNEIRO DA CUNHA, 2009), de modo que obtiveram como resultado que essa etnia se assemelhava fisiologicamente com os orangotangos.

A pesquisa foi replicada nos Estados Unidos da América, na universidade de Havard, que obtiveram como conclusão que toda estrutura fisiológica era de origem humana, refutando a tese supracitada (CARNEIRO DA CUNHA, 1992).

Inclusive, o Brasil foi acusado publicamente de ter realizado um brutal massacre aos indígenas no XVI Congresso dos Americanistas, que ocorreu na cidade de Viena, na Áustria (CARNEIRO DA CUNHA, 1987).

A partir do evento supracitado e dos ataques que foram intensificados para com os povos indígenas, foi criado em 20 de junho de 1910 o SPILTN (Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais) no decreto de nº 8.072.

Na base de sua concepção consta que os povos indígenas eram grupos em estados transitórios, que em breve estariam compondo o Estado-nação, para que, assim, se tornassem parte do proletariado urbano ou trabalho rural, corroborando para o desenvolvimento do país através de sua mão de obra barata.

Em 1918, o SPILTN foi separado dos movimentos dos trabalhadores rurais, mas a concepção da instituição de transição para comunhão nacional se perpetuou, gerando ainda muitos conflitos entre o Estado e os povos indígenas.

Aliás, em 1928, através do código civil de 1916, lei nº 5.484, foi concedida ao SPILTN a tutela e proteção aos povos indígenas, que terminou por acarretar no que ficou conhecido como paradoxo tutelar (OLIVEIRA, 1987).

Por um lado, o SPILTN era responsável pela preservação e manutenção das terras indígenas, por outro, expulsava os indígenas e concebia as suas terras para o desenvolvimento do processo de dominação e crescimento do país.

Mediante os conflitos e questões vinculados à atuação do SPILTN, grandes intelectuais e indigenistas do período, como Heloísa Alberto Torres, Darcy Ribeiro, Roberto Cardoso de Oliveira, Eduardo Galvão, entre outros, a partir do decreto nº 1.794 de 1939, através do Conselho Nacional de Proteção ao Índio (CNPI), iniciaram um combate contra as diversas tentativas inclusivas dos povos indígenas na comunhão nacional, realizadas pelo SPILTN.

Assim, o SPILTN foi extinto em 1967, por causa de diversos envolvimento em escândalos e corrupção, além de tentativas e invasões a terras indígenas, corroborando com grandes latifundiários para utilização da mão de obra indígena nas fazendas, como trabalho escravo.

Esse momento é considerado a segunda grande crise da democracia voltada aos

povos indígenas. Mais uma tentativa do Estado para inserção dos povos indígenas na comunhão nacional, através da não fiscalização do judiciário, foi posta em prática e culminou novamente no genocídio e na retirada dos povos indígenas de suas terras, como tentativa de crescimento do sistema agropecuário presentes no Brasil, que possui como filosofia a concepção de que, para ter crescimento, é necessário ocupar todas as terras que sejam produtivas, não importando o pertencimento legal desses territórios.

Com a extinção da SPILTN, foi necessário criar outro órgão que fosse capaz de salvaguardar, proteger e dar suporte aos povos indígenas diante desse cenário de opressão e violência que ocorria no país.

Portanto, em 5 de dezembro de 1967, mesmo ano da extinção do SPILTN, foi criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), já com outra concepção, não mais com o intuito de integrar essas pessoas à comunhão nacional, mas em salvaguardar essas comunidades tradicionais (BRASIL, 2002).

Com a ditadura militar, houve interferências muito fortes na atuação da FUNAI, ocorrendo intervenções similares às realizadas pelo SPILTN, de cunho assimilacionista, tentando inserir os povos indígenas no mercado de trabalho, como mão de obra barata (ISA, 2016).

O movimento de luta e resistência esteve sempre presente nos povos indígenas e nas pessoas que estão a defender historicamente esses grupos étnicos; assim, direitos regrediram, mas também novos direitos foram assegurados.

Em 1988, com a criação da Constituição Federal do Brasil, o direito dos povos indígenas e seu desenvolvimento sociocultural foram garantidos como aspecto legal, jurídico, descritos como tarefa do Estado de proteger e assegurar os povos, inclusive preservar suas terras, bem esse de maior interesse do Estado como requisito para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Apesar de toda uma estrutura jurídica, legal, que se encontra presente na Constituição Federal, da então República Federativa Brasileira, na atualidade vivemos a terceira grande crise da democracia política indigenista, na qual são encontradas brechas para que medidas contra os povos indígenas sejam tomadas.

Essas leis asseguram os direitos à terra dessas comunidades tradicionais, levando em conta os aspectos socioculturais em que estão inseridas, dando-lhes autoridade total sobre as riquezas presentes em seu território, estando totalmente vedada qualquer forma de interferência ou ocupação de sua terra, inclusive pelo próprio Estado.

Mas o Estado criou um mecanismo a partir dos parágrafos 5º e 6º, que terminam por contradizer os parágrafos supracitados, bem como o próprio artigo, quando dizem :

§5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, “ad referendum” do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, **ou no interesse da soberania do País**, após deliberação do Congresso Nacional, garantindo, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo

que cesse o risco. (CFB, 1988). (grifo nosso).

§ 6º [...] ressalvo relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé. (CFB, 1988).

O que vem acontecendo são ações de representantes do Estado que aproveitam essas lacunas presentes na Constituição para implantar seus projetos de desenvolvimento socioeconômico modernos como construções de hidrelétricas, como Tapajós, Belo Monte, Itaparica, e transposições dos rios, como é o caso do rio São Francisco, gerando um sofrimento e impacto na vida dessas pessoas de forma covarde e perversa.

Isso está ocorrendo mediante o crescimento da crise econômica no Brasil nos últimos anos, concomitantemente com o enfraquecimento do governo e sua governabilidade; criaram-se lacunas para muitos dos adeptos da bancada ruralista e apoiadores reivindicarem para si a demarcação das terras indígenas e também das áreas de preservações ambientais (que muitas vezes são os mesmos territórios) através da PEC 215, como saída para o desenvolvimento econômico do país por meio do agronegócio e grandes empreendimentos, gerando impacto no *modus vivendi* do indígena.

E mais: o governo no ano de 2015 no recurso destinado para delimitação, demarcação e regularização dos territórios dos povos indígenas liquidou R\$ 2 milhões e 600 mil dos R\$ 18 milhões previstos.

No quesito indenização para os possuidores de títulos referentes às áreas que foram demarcadas como território indígena, nenhum pagamento foi realizado dos R\$ 5 milhões, nem dos R\$ 30 milhões referentes a indenizações para solucionar os conflitos envolvendo terras indígenas.

As consequências acarretadas por esse comportamento do Estado têm impactado profundamente os povos indígenas. De acordo com o ministério da Saúde, o número de suicídios entre os *Guarani Kaiowa* encontra-se entre os maiores do mundo e está 6 vezes acima da média nacional.

Esse povo vem sofrendo com o maior índice de conflitos por terra no mundo, a região do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Para os guarani, a terra é a *Tekoa*, que significa que sem terra não há cultura.

Portanto, a crise política envolvendo esses grupos étnicos vem retirando não apenas as terras, mas a cultura desses povos, impactando diretamente na saúde mental dessas pessoas, como é visto pelo alto índice de suicídios. “Retirar a terra é retirar a vida dos índios, é matar essas pessoas pela essência” (Sandro Tuxá, relato pessoal).

Para compreender o funcionamento e a organização social ameríndia, é necessário compreender a partir de um aspecto subjetivo e sociocultural o lugar da

terra para esses grupos sociais, como eles se relacionam e como estão inseridos numa concepção tradicional para com seus territórios.

Diferentemente de uma concepção filosófica ocidental da dominação do homem em relação à natureza, a cosmologia ameríndia tem como princípio fundante a inter-relação do ser indígena junto aos ecossistemas.

Sua organização social e cultural se funda a partir de um constructo dialógico, no qual indígena e natureza se tornam um único elemento para essas etnias diferenciadas, tornando-os comunidades tradicionais.

Por sua relação particular com a natureza, traduzida num corpo de saberes técnico e conhecimentos sobre os ciclos naturais e os ecossistemas locais de que se apropriam; (b) pelo fato desses ecossistemas representarem, em muitos casos as derradeiras amostras e remanescentes globais de ecossistemas críticos e frágeis; e (c) por situarem-se relativamente à margem da economia de mercado formador de preços, organizados em sistema de produção baseado na organização familiar e orientados para a subsistência e num modelo de uso de recursos naturais intensivo em trabalho e, supostamente, de baixo impacto. (BARRETO FILHO, 2001, p. 18-19).

A dimensão ecologia/terra, por assim dizer, está intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento social desses sujeitos. Espírito e natureza complementam-se nos sistemas ecológicos desses grupos culturalmente diferenciados.

Intervenções governamentais efetivamente inclusivas para essas populações requerem uma compreensão em profundidade do seu contexto sociocultural-territorial-subjetivo e, muito especialmente, do posicionamento geográfico de cada povo, que os diferencia no todo, pois o aspecto geofísico é de fundamental importância para o entendimento dessa perspectiva macrosocial (VALÉCIO DE JESUS, 2016).

Devereux (1972) relatou que a construção da estrutura psíquica do sujeito se dá a partir da relação com a sociedade, subjetividade e cultura em que está inserido. É uma dimensão triangular em que as três perspectivas se relacionam de forma dialética. Eliminar uma delas provoca impactos na subjetividade do sujeito.

De acordo com Glowczewski (2016), os povos indígenas se encontram numa situação de conflito territorial semelhante às pessoas que se encontram refugiadas ao redor do mundo: eles são refugiados dentro do seu próprio país, é o que ela chama de refugiado do interior.

Para a sociedade se tornar próspera, gerando bem-estar, é necessário que o processo de individuação e diferenciação esteja constantemente em diálogo e respeitando as diferenças com o outro. Esse é o passo fundamental para a promoção de uma real inclusão das pessoas (DEVEREUX, 1967).

Devereux (1951) comentou a partir de seus estudos entre os índios norte-americanos que o desenvolvimento da saúde mental entre indígenas e ocidentais se diferencia em consequência de estarem inseridos em culturas distintas. Os conjuntos de crenças e a construção da subjetividade se estabelecem por caminhos diferentes entre os povos indígenas e a sociedade ocidental, relacionando-se com a terra de

forma diferenciada.

A Terra é conteúdo substancial no processo educativo do povo Truká. Ela é o lugar de moradia onde se garante a sobrevivência simbiótica com a Mãe Natureza [...] O rio é uma veia que deságua na nossa vida. A Água e a Terra são fontes de vida para nós Truká. (Antônia Truká, 2010c).

O que se tem observado é justamente a perda do significativo, a mortificação do campo simbólico dessas pessoas. A sua terra, casas, árvores, rio, são retirados de forma abrupta, não havendo a possibilidade de ressignificação. Realizando uma analogia, seria como se o chão fosse retirado e tivéssemos de viver a flutuar.

O que se tem observado é que a crise da política indígena no Brasil encontra-se num processo cíclico, dividida claramente em três momentos, se adaptando as relações econômicas e socioculturais de cada contexto.

E, na atualidade, o que os povos indígenas esperavam ser uma transformação significativamente em consequência de uma “mudança” de posição filosófica do governo aparentemente tem se tornado uma das maiores violências e crises de tempos na política indigenista.

Ademais, foi o governo que menos demarcou terras indígenas durante toda a história. A violência gerada na atualidade demonstra a incapacidade de fiscalização e de medidas voltadas às políticas indigenistas, causando sofrimento e impacto profundo na vida desses povos diferenciados.

Assim, uma hipótese que está sendo levantada e discutida, no desenvolvimento do estudo, é a de que os tipos de acontecimentos de negação da identidade indígena geraram uma espécie de trauma colonial nos indígenas, derivado de uma tentativa continuísta do pensamento do bom selvagem que pode ser associado e encontrado na obra de José de Alencar, em *Iracema*, na qual índio bom é aquele que se permite ser protegido e se adaptar às regras da cultura ocidental.

Muitas das consequências desses traumas, acarretadas pelas perdas territoriais, estão presentes na vida dessas pessoas desde o período da invasão portuguesa. O que tem acontecido durante todo o processo histórico da política indigenista é que as políticas e intervenções voltadas aos direitos às terras indígenas sempre estiveram presentes numa dimensão teórica, mas a sua aplicabilidade é falha.

Assim, não encontram motivos para prosseguir com a sua vida, pois o seu senso de realidade está diretamente relacionado com sua cultura e ancestralidade presente em seu território já perdido.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, M. A. Os povos indígenas e as organizações internacionais: Instituto do indigenato no direito brasileiro e autodeterminação dos povos indígenas. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, vol. 1, n. 2 – UFGD – Dourados, jul./dez., 2007.

BENATTI, José Heder. **Posse agroecológica e manejo florestal: À luz da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidade de Conservação - SNUC**. Curitiba: Juruá, 2006.

BRASIL. **Fundação Nacional do Índio**, disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/quem-sao?limitstart=0#.2000>>. Acesso em: 28/08/2017

_____. **Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde. **Fundação Nacional de Saúde**, 2002. Brasil, PEC215/2000.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1998.

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. **Os direitos dos índios**. São Paulo, Brasiliense, 1987.

_____. **Legislação indigenista no século XIX**. São Paulo: Edusp/Comissão pró-Índio 1992.

_____. **Cultura com Aspas**. São Paulo: CosacNaify, 2009.

DEVEREUX, G. **Reality and dream: The psychotherapy of a plains**. Indian: New York. 1951.

_____. **Gethnopsychanalyse complementariste**. Trad. Tina Jolas e Henri Gobard, Paris: Flammarion.1972.

_____. Le renoncement à l'identité comme défense contre l'anéantissement. **Revue Française de Psychanalyse**, n. 31, v. 1, p. 101-142, 1967.

HENIGE. La catastrophe démographique. **L'Histoire**, n°322, julho-agosto, 2007.

DEVEREUX, G. **Reality and dream: The psychotherapy of a plains**. Indian: New York. 1951.

_____. **Gethnopsychanalyse complementariste**. Trad. Tina Jolas e Henri Gobard, Paris: Flammarion.1972.

_____. Le renoncement à l'identité comme défense contre l'anéantissement. **Revue Française de Psychanalyse**, n. 31, v. 1, p. 101-142, 1967.

BARRETO FILHO, H. T. Populações tradicionais: introdução à crítica da ecologia política. In **Workshop Sociedades Caboclas Amazônicas: Modernidade e Invisibilidade**. Parati, RJ. (mimeo), 2001.

GLOWCZEWSKI, B. **Devires Totêmicos, cosmopolítica do sonho**. São Paulo: Future Art Base 2015.

IBGE. **Indígenas: gráficos e tabelas**. Disponível em: <<http://indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-2.html>>. Acesso em 30 set. 2010.

ISA, A. **Fundação Nacional do Índio. 2016**. Disponível em: <<https://pib.socioambiental.org/pt/c/politicas-indigenistas/orgao-indigenista-oficial/funai.>>. Acesso em: 27 jun. 2016.

JENNINGS, F. La catastrophe démographique. **L'Histoire**, n. 322, julho-agosto de 2007, p. 17.

LEMOS, Miguel & Mendes. **Bases de uma constituição política ditatorial federativa para a república brasileira**. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista do Brasil. 1890.

MENDES JR., João. **Os indígenas do Brasil, seus direitos individuais e políticos**. São Paulo: Hennes Irmãos. Ed. Fac-similar: São Paulo: comissão (PRÓ-ÍNDIO DE SÃO PAULO) 1912.

OLIVEIRA, João Pacheco de; FREIRE, Carlos Augusto da Rocha. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. LACED/Museu Nacional, 2006.

OLIVEIRA, J. P. de. Terras indígenas no Brasil: uma tentativa de abordagem sociológica. **Boletim do Museu Nacional**, n. 44, p. 1-28, Rio de Janeiro, 1983.

TODOROV, T. **A conquista da América: a questão do outro**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

VIVEIROS DE CASTRO, O intempestivo, ainda. In: CLASTRES, P. **A sociedade contra o Estado**. São Paulo: Cosac & Naify, 2011, p. 325.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-016-2

